



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5415

DE 09 DE MAIO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
aos servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Elvis L. D Avila	Operário	Obras	14.05.2018 à 13.05.2019	20.05.2019 à 03.06.2019 (15 dias)
Leidi M. Fardo	Enfermeira	Saúde	02.03.2018 à 01.03.2019	27.05.2019 à 05.06.2019 (10 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**